

# Membros podem propor leis

O novo texto constitucional prevê no Artigo 32 do Ato das Disposições Transitórias que o Distrito Federal só elegerá, diretamente, seu governador e deputados distritais em 1990. Até lá, o Senado Federal exercerá a competência de Câmara Legislativa do DF, com a incumbência, inclusive, de propor a iniciativa das leis de interesse, o que poderá ser feito por qualquer membro do senado. Com a aprovação ontem do Projeto de Resolução regulamentando essa atividade, caberá ao Senado, entre outras funções:

- aprovar, após arguição os membros do Tribunal de Contas
- processar e julgar o governador e vice-governador
- fixar, para cada

exercício financeiro, a remuneração do governador, do vice e dos secretários

- julgar as contas prestadas anualmente pelo governo

- sustar os atos normativos do governador que exorbitem do poder regulamentar

- fiscalizar e controlar, através da Comissão do Distrito Federal, os atos do Executivo

- requerer informações aos secretários do governo

- convocar o secretariado para prestar, em plenário, informações sobre assuntos previamente determinados, importando em crime de responsabilidade a ausência

- a iniciativa de leis de interesse do Distrito Federal